

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS, REALIZADA EM 24/04/2020.....

DATA, HORA E LOCAL: No dia vinte e quatro do mês de abril de dois mil e vinte, às onze horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. João Gualberto, nº 1.000. **CONVOCAÇÃO:** As Assembleias foram convocadas para 24/04/2020 de acordo com os Editais de Convocação publicados nos dias 07, 08 e 13/04/2020, no Diário Oficial do Estado do Paraná e nos dias 07, 08 e 14/04/2020 no jornal Folha de Londrina. **MESA:** a Sra. Mariceli Schmidt dos Santos, Presidente das Assembleias, designada pelos Acionistas presentes, e o Sr. Celso José de Faria Viana, Secretário das Assembleias. **PRESENÇA:** Acionistas representando a integralidade do Capital Social da Companhia conforme se verifica das assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas”, nº 01, pág. 101, estando a Companhia Paranaense de Energia - Copel, representada pela Sra. Mariceli Schmidt dos Santos, mediante procuração; a Petrobras Gás S.A. - Gaspetro, representada por sua procuradora, Sra. Luisa Fragoso Pereira Rizzo; e a Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., representada por seu procurador, Sr. Celso José de Faria Viana. A totalidade das acionistas dispensou a presença do representante da auditoria externa independente Russell Bedford Brasil. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Instalada a Assembleia pela Sra. Presidente, esta efetuou a leitura do Edital de Convocação, cujos termos são transcritos a seguir: EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Gás – Compagas convidados a se reunir em Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas cumulativamente no dia 24 de abril de 2020, às 11h, na sede social, situada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) 114ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (1) Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2019. (2) Deliberação sobre a proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2019 e sobre a distribuição de dividendos. (3) Eleição de membro suplente do Conselho Fiscal. (b) 115ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (1) Eleição dos membros do Comitê de Indicação e Avaliação. (2) Fixação da remuneração dos Administradores,

Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários para o exercício de 2020.

DELIBERAÇÕES: (a) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Passou-se para o item 1 da pauta: **(1) EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2019** – Esclareceu a Sra. Presidente que se encontravam sobre a mesa, à disposição dos Representantes das Acionistas para efeito de exame, discussão e consequente votação, o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2019, aprovados na 175ª Reunião do Conselho de Administração, de 18/03/2020, e pelo Conselho Fiscal, em sua 137ª reunião, de 27/03/2020, material este previamente encaminhado às Acionistas. A publicação de tais informações ocorreu no dia 08/04/2020, nas páginas 7 a 11, da seção Publicidade do jornal Folha de Londrina, como também em 08/04/2020, na edição de nº 10.663 (págs. 45 a 50) do Diário Oficial do Estado do Paraná. Analisada a documentação e apresentados os esclarecimentos requeridos, os representantes das Acionistas aprovaram, por unanimidade, com base no Art. 14º, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia, bem como no Art. 132, inciso I da Lei nº 6.404/76, e na proposição da Diretoria Executiva, na manifestação do Conselho de Administração da Companhia, e, ancorados no Parecer da Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S/S., e no Parecer do Conselho Fiscal: o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, o qual opinou sobre as demonstrações contábeis no sentido de que as mesmas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia do exercício findo em 31/12/2019. Passou-se para o item 2 da pauta: **(2) DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA DIRETORIA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2019 E SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS** – A Sra. Presidente esclareceu ter sido apresentada e encaminhada para apreciação das Acionistas a seguinte proposta da Diretoria Executiva, aprovada na 175ª reunião do Conselho de Administração, de 18/03/2020, e pelo Conselho Fiscal em sua 137ª reunião, de 27/03/2020, de destinação do lucro líquido verificado no exercício 2019: *“Do lucro líquido apurado de acordo com a legislação societária, no valor de R\$ 186.015.179,89, a Diretoria propõe as seguintes destinações: a) R\$ 9.300.758,99,*

equivalentes a 5% do lucro líquido para **constituição da reserva legal**, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei 6.404/1976; **b)** R\$ 25.377.031,70 para pagamento de **juros sobre o capital próprio (JCP)**, que serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, pelo seu valor líquido, conforme estabelecido no art. 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/1995, sendo R\$ 3.806.554,76 a título de IRRF e R\$ 21.570.476,94 o montante líquido; **c)** R\$ 22.608.128,29 para pagamento dos **dividendos complementares ao mínimo obrigatório**, conforme estabelecido no art. 202, parágrafo 2º, da Lei 6.404/1976, com indicação de pagamento em parcelas iguais entre os meses de junho a dezembro; **d)** R\$ 105.710.380,30 a título de **dividendos adicionais**, conforme estabelecido no art. 202 da Lei 6.404/1976, com indicação de pagamento para dezembro de 2020, condicionado à reanálise durante o exercício da disponibilidade de caixa e da necessidade de recursos pela empresa decorrentes das alterações no ambiente de negócios advindas da pandemia do COVID-19, ainda não mensuráveis; **e)** R\$ 23.018.880,61 para **retenção de lucros**, cuja finalidade é assegurar o plano de investimentos da Companhia, conforme estabelecido no art. 196 da Lei 6.404/1976. A Diretoria registra, ainda, a provisão já contabilizada de R\$ 1.658.315,77 para distribuição a título do Programa de Participação nos Resultados – PPR, observado o cumprimento das metas estabelecidas em Acordo Coletivo de Trabalho.” Os representantes das Acionistas presentes, após análise de todo o exposto, em atendimento ao artigo 196, § 2º, da Lei nº 6.404/76, com base na 169ª Reunião do Conselho de Administração, de 27/11/2019, na Nota Técnica Complementar da Diretoria Executiva ao Conselho de Administração de 18/03/2020 e na 175ª Reunião do Conselho de Administração de 18/03/2020; deliberaram aprovar, por unanimidade, a proposta de revisão do Orçamento de Capital da Companhia para o ano de 2020. Ato contínuo, decidiram, por unanimidade, aprovar a proposta de distribuição de dividendos, nos seguintes termos: **a.** R\$ 9.300.758,99 (nove milhões, trezentos mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) equivalentes a 5% do lucro líquido para constituição da reserva legal, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei 6.404/1976; **b.** R\$ 22.608.128,29 (vinte e dois milhões, seiscentos e oito mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) para pagamento dos dividendos complementares ao mínimo obrigatório, conforme estabelecido no art. 202, parágrafo 2º, da Lei 6.404/1976, com indicação de pagamento em parcelas iguais entre os meses de junho a dezembro; **c.** R\$

25.377.031,70 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, trinta e um reais e setenta centavos) para pagamento de Juros Sobre o Capital Próprio (JSCP), que serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, pelo seu valor líquido, conforme estabelecido no art. 9º, § 7º, da Lei 9.249/1995, sendo R\$ 3.806.554,76 a título de IRRF e R\$ 21.570.476,94 o montante líquido; **d.** R\$ 105.710.380,30 (cento e cinco milhões, setecentos e dez mil, trezentos e oitenta reais e trinta centavos) a título de dividendos adicionais, conforme estabelecido no art. 202 da Lei 6.404/1976, com indicação de pagamento para dezembro de 2020; **e.** R\$ 23.018.880,61 (vinte e três milhões, dezoito mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) para retenção de lucros, cuja finalidade é assegurar o plano de investimentos da Companhia, conforme estabelecido no art. 196 da Lei 6.404/1976, e consoante deliberação ocorrida na 175ª Reunião do Conselho de Administração, de 18/03/2020, que revisou o orçamento de capital da Companhia. A acionista Gaspetro registrou, no que se refere à proposta de distribuição de dividendos, orientação à administração da Compagas para que monitore ao longo do presente exercício, tendo em vista o contexto social e econômico vivenciado no país, devido principalmente à pandemia causada pelo Novo Corona Vírus – COVID 19, os eventuais reflexos de tal conjuntura para o ambiente econômico-financeiro da Companhia, e retorne à Assembleia Geral, se for o caso, após apreciação da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, na hipótese de a administração da Companhia vir a depreender que a distribuição de dividendos prevista para até o mês de dezembro se tornou incompatível com a situação financeira da Companhia. Ato contínuo, a acionista Gaspetro propôs aos demais acionistas que as parcelas previstas para pagamento em dezembro, sejam pagas até o dia 18/12/2020, o que obteve a concordância dos demais acionistas. Passou-se para o item 3 da pauta: **(3) ELEIÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL.** A Sra. Presidente comunicou que o presente item trata da eleição de membro suplente do Conselho Fiscal indicado pela Acionista Companhia Paranaense de Energia - Copel, decorrente do mencionado na ata da 105ª AGE, de 07/11/2018, que tal indicação seria efetivada oportunamente. Assim, aprova-se, por unanimidade, a eleição do Sr. Arnaldo José Luquetta, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 252.879.079-15, portador da Carteira de Identidade nº RG 1.447.726-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alcebíades Plaisant, 1366,

Apartamento 705, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.620-270. Tal indicação foi aprovada em 14/04/2020, na 2.399ª Reunião de Diretoria da Copel, tendo sido submetida, com parecer favorável, à análise do Comitê de Indicação e Avaliação dessa Acionista, em sua 15ª Reunião de 16/04/2020. O mandato do referido membro suplente estende-se da presente Assembleia até 07/11/2020, quando finda o mandato dos atuais membros do Conselho Fiscal, iniciado na 105ª AGE, de 07/11/2018. A acionista Gaspetro registrou que convocará, oportunamente, Assembleia Geral Extraordinária para eleição de seu representante como membro suplente do Conselho Fiscal da COMPAGAS, após a apreciação de sua indicação pelo Comitê de Elegibilidade. Por oportuno, a Gaspetro informa aos demais acionistas que a sua indicação e as informações relativas ao candidato foram encaminhadas à Compagas. Feitos esses registros deu-se por encerrada a Sessão Ordinária e imediatamente iniciaram-se os trabalhos relativos à 115ª Assembleia Geral Extraordinária. **(b) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Passou-se para o item 1 da pauta: **(1) ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO.** Esclareceu a Sra. Presidente que o referido Comitê é órgão auxiliar das Acionistas na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores, conselheiros fiscais e membros dos comitês estatutários, cabendo à Acionista Copel a indicação de 03 (três) membros e às demais Acionistas a indicação de 02 (dois) membros. A Sra. Presidente deixou livre a palavra para as referidas indicações, a fim de cumprirem o mandato de 02 (dois) anos, com início na data de hoje (24/04/2020). A Acionista Companhia Paranaense de Energia - Copel indica à eleição o Sr. Adriano Huber Junior, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 021.520.569-30, portador da Carteira de Identidade nº 57.293.950 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 1.240, ap. 32, Campo Largo/PR. Tal indicação constou da carta Copel RE-C/003/2020/DFI, de 06/01/2020. Os outros 02 (dois) membros serão indicados oportunamente. Por seu representante, a Acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. indica à eleição o Sr. Celso José de Faria Viana, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 095.876.337-25, portador da Carteira de Identidade nº 1.682.257 SSP/ES, residente e domiciliado Av. Carlos Peixoto, nº 80, ap. 406, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ. A indicação foi aprovada pelo Conselho de Controle das Empresas

Estaduais - CCEE através da Informação CCEE nº 185, de 26/09/2019. A Acionista Petrobras Gás S.A.- Gaspetro indica à eleição a Sra. Marcia Cristina Carris de Almeida, brasileira, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº 013.911.987-60, portadora da Carteira de Identidade nº 08.703.735-4 Detran/RJ, residente e domiciliada na Av. Jardins de Santa Mônica, nº 100, bl. 1, ap. 103, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. A indicação foi aprovada pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE através da Informação CCEE nº 37, de 13/02/2019. A proposta de eleição dos membros do Comitê de Indicação e Avaliação foi aprovada por unanimidade. Passou-se para o item 2 da pauta: **(2) FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONSELHEIROS FISCAIS E MEMBROS DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.** Após relato da Sra. Presidente, a acionista Gaspetro votou pela aprovação do limite global anual para a remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros dos Comitês Estatutários, para o exercício de 2020, com encargos, de R\$ 3.750.861,33, o qual contempla, conforme documentação apresentada: a) manter a remuneração mensal do Diretor-Presidente e demais Diretores praticada no exercício anterior, sem qualquer reajuste, sendo R\$ 49.688,73 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) para o Diretor Presidente e R\$ 35.734,95 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para o Diretor Administrativo Financeiro e para o Diretor Técnico Comercial; b) manter a remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração no valor de R\$ 6.879,98 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Ao Presidente do Conselho de Administração caberá um adicional à remuneração mensal no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração dos membros do Conselho de Administração, perfazendo um valor total de R\$ 10.319,97 (dez mil, trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos); c) manter a remuneração mensal para cada um dos membros em exercício do Conselho Fiscal no valor de R\$ R\$ 4.586,65 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração mensal do Diretor-Presidente; d) para cada um dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, manter a remuneração mensal de R\$ R\$ R\$ 4.586,65 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), equivalente à remuneração dos membros do Conselho Fiscal; e) para cada um dos membros da Comitê de Indicação e Avaliação,

manter a remuneração mensal de R\$ 2.293,33 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal do Conselho Fiscal. A acionista Gaspetro registrou, no que concerne à remuneração dos administradores, conselheiros e membros dos comitês estatutários, que votou por aprovar a proposição considerando a manutenção dos valores vigentes no exercício de 2019, e, em complemento, registrou orientação no sentido de que, tendo em vista o contexto social e econômico atual, devido principalmente à pandemia causada pelo novo Corona Vírus – COVID 19, e seus possíveis desdobramentos e impactos no mercado de distribuição da Compagas, a administração da companhia avalie, com apoio do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos da competência legal prevista no Art. 24, V, “a”, da Lei 13.303/16, a adequação das remunerações vigentes. Ato contínuo, a acionista Copel votou por aprovar o limite global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Comitês Estatutários da Compagas para o exercício 2020, com exceção do valor previsto para pagamento da PLR aos Diretores, recomendando à Administração a implementação de um programa de remuneração variável vinculada às metas estratégicas e entrega de resultados. Nesse sentido, o valor global passa a ser de R\$ 3.719.806,19, sendo: a) até R\$ 2.123.249,40, com encargos (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Planos Previdenciário e Assistencial, Vale Alimentação/Refeição), para a Diretoria; b) até R\$ 1.047.489,49 com encargos (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Planos Previdenciário e Assistencial), para o Conselho de Administração; c) até R\$ 198.143,28 com encargos (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), para o Conselho Fiscal; d) até R\$ 185.759,35 com encargos (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), para o Comitê de Auditoria Estatutário; e) até R\$ 165.119,67 com encargos (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), para o Comitê de Indicação e Avaliação. A acionista Copel registrou que o limite global de R\$ 3.719.806,19 e demais limites aprovados devem ser refletidos na execução do orçamento 2020. A acionista Mitsui Gás votou no mesmo sentido da acionista Copel. A matéria foi aprovada nos termos dos votos das acionistas Copel e Mitsui Gás, de acordo com o quórum previsto parágrafo 1º do artigo 14, do Estatuto Social.

SUSPENSÃO DOS TRABALHOS PARA LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como

ninguém a pedisse, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada. **LOCAL E DATA:** Curitiba, 24 de abril de 2020.

Mariceli Schmidt dos Santos
**Companhia Paranaense de Energia -
Copel**

Celso José de Faria Viana
Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.

Luisa Fragoso Pereira Rizzo
Petrobras Gás S.A. – Gaspetro

Celso José de Faria Viana
Secretário das Assembleias



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA PARANAENSE DE GAS - COMPAGAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04194699904	
05305592771	
09587633725	